



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024 às 09:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6613424: ERRATA 03- EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO 001/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6613424>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**  
**COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À**  
**CULTURA – PNAB ([LEI Nº 14.399/2022](#))**

A Direção da Fundação Municipal de Cultura e Juventude informa as seguintes retificações no Edital de Chamamento Público 001/2024, referente a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB em 2024, processo administrativo 001/2024, publicado no Diário Oficial da União em 05 de novembro de 2024. Definiu as seguintes alterações no documento:

Na página 5, item 7.1, onde apresentava “a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e b) no mínimo 20% para pessoas indígenas”, FOI ALTERADO para “a) no mínimo 25% para pessoas negras (pretas e pardas); e b) no mínimo 10% para pessoas indígenas”, devido a inconsistência com a legislação vigente, sendo retificado para atender-la.

Na página 5, item 7.2, onde apresentava “Do total das 16 (dezesseis) cotas disponíveis para todos os proponentes concorrentes neste edital, o edital garantirá a reserva de vagas de: vinte por cento para pessoas negras (3 cotas), vinte por cento para pessoas indígenas (3 cotas) e cinco por cento para as pessoas com deficiência (1 cota).”, FOI ALTERADO para “Do total das 16 (dezesseis) cotas disponíveis para todos os proponentes concorrentes neste edital, o edital garantirá a reserva de vagas de: vinte e cinco por cento para pessoas negras (4 cotas), dez por cento para pessoas indígenas (2 cotas) e cinco por cento para as pessoas com deficiência (1 cota).”, devido a inconsistência com a legislação vigente, sendo retificado para atender-la.

No Anexo XIV, na planilha constante dos valores e das cotas para a Modalidade 1 – Fomento Cultural, na vaga 2 onde constava 2 cotas para pessoas negras, FOI ALTERADO para 3 cotas para pessoas negras. Ainda na mesma planilha na vaga 2 onde constava 2 cotas para pessoas indígenas, FOI ALTERADO para 1 cota para pessoa indígena, a alteração deve-se para enquadramento na legislação vigente.

No Anexo XIV, Item 2.2, onde apresentava “a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e b) no mínimo 20% para pessoas indígenas”, FOI ALTERADO para “a) no mínimo 25% para pessoas negras (pretas e pardas); e b) no mínimo 10% para pessoas indígenas”, devido a inconsistência com a legislação vigente, sendo retificado para atender-la.

No Anexo XIV, item 2.3, onde apresentava “Do total das 16 (dezesseis) cotas disponíveis para todos os proponentes concorrentes neste edital, o edital garantirá a

reserva de vagas de: vinte por cento para pessoas negras (3 cotas) vinte por cento para pessoas indígenas (3 cotas) e cinco por cento para as pessoas com deficiência (1 cota).”, FOI ALTERADO para “Do total das 16 (dezesesseis) cotas disponíveis para todos os proponentes concorrentes neste edital, o edital garantirá a reserva de vagas de: vinte e cinco por cento para pessoas negras (4 cotas) dez por cento para pessoas indígenas (2 cotas) e cinco por cento para as pessoas com deficiência (1 cota).”, devido a inconsistência com a legislação vigente, sendo retificado para atende-la.

São João Batista, 13 de novembro de 2024.

TELMA  
SOARES:65  
366930944

Assinado de forma  
digital por TELMA  
SOARES:65366930  
944  
Dados: 2024.11.13  
09:01:22 -03'00'

TELMA SOARES

Diretora Executiva Fundação Municipal de Cultura e Juventude